



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

MARINA DE AZEVEDO FLORÊNCIO NOBRE BALBINO

**MUTILAÇÃO GENTAL FEMININA NO CONTEXTO DO FLUXO MIGRATÓRIO
DE MULHERES DA SOMÁLIA PARA MALTA**

Brasília, DF

2021

Marina de Azevedo Florêncio Nobre Balbino

**MUTILAÇÃO GENITAL FEMININA NO CONTEXTO DO FLUXO MIGRATÓRIO
DE MULHERES DA SOMÁLIA PARA MALTA**

Monografia, apresentada à Universidade de Brasília,
como parte das exigências para a obtenção do título
de Bacharel em Relações Internacionais.

Orientador: Prof. Dr. Pio Penna

Brasília, DF

2021

Marina de Azevedo Florêncio Nobre Balbino

AGRADECIMENTOS

Primeiramente, agradeço aos meus pais e meus avós. Minha querida mãe, Any Florêncio, que sempre foi minha fã número um, ficou intermináveis horas ao meu lado, leu e releu meus rascunhos, me ajudou com escolhas difíceis e sempre segurou minha mão quando parecia que não iria dar certo. Meu pai, Abílio Balbino, que, mesmo de longe, discutiu comigo, me ajudou em toda minha carreira e sempre acreditou em mim e sempre teve orgulho de quem sou e de quem me tornei graças a ele. Minhas avós Débora e Graça, meus exemplos de mulheres que sempre lutaram para dar tudo para os que vieram depois. E em memória, do meu avô Júlio, meu segundo pai e meu anjinho que me guarda do céu.

Também sou grata pela família que tenho. Meus tios, primos e todos que fazem parte dessa família brasileiríssima que sempre se apoia e se guarda, segura a mão de todos e se ama como ninguém. Sem vocês não seria ninguém. Não posso deixar aqui de fazer uma menção especial a minha madrinha, Danusa Florêncio, que sempre foi uma segunda mãe para mim e está presente em todos os meus passos, sempre iluminando o meu caminho.

Faço um agradecimento especial ao Professor Pio Penna que me ajudou a ajustar minhas ideias que de início pareciam tão bagunçadas e foram tomando forma aos poucos com todo auxílio dele. Não posso deixar de citar o quão difícil foi manter a comunicação durante um semestre tão complicado, devido a pandemia, agradeço por mesmo com todos os atrasos e mudanças, ter dado tudo certo no final. Deixo também o agradecimento a todos os professores que fizeram um trabalho tão lindo na minha graduação e no meu crescimento.

Agradeço meus amigos de longa data e da vida: Alexandre Cabral, Arthur Monteiro, Bruna Rizzolo, Fernanda Batista, Graziela Miranda, Julia Gomes, Juliana Sampar, Letícia Chacon, Marina Rito, Milena Cerqueira, Rafael Ferreira e Taís Marra. Vocês fazem parte de quem sou e de quem me tornei, guardo vocês em todas minhas lembranças e momentos que passo. Obrigada por sempre segurarem minha mão quando tudo parecia não dar certo e obrigada por sempre acreditarem em mim e ficarem felizes pelas minhas conquistas como se fossem suas. Amo vocês para sempre.

Por fim, mas não menos importantes, aqueles que seguraram minha mão durante a graduação, sofremos juntos nos momentos difíceis, trocamos risadas em cada piada que passamos e hoje se tornaram meus parceiros de vida e futuramente de profissão. Obrigada por sempre torcerem para que tudo desse certo, por todos os resumos, chamadas de vídeo, correções cruzadas compartilhadas. Amo vocês, Ana Luísa Vitali, Ana Beatriz Zanuni, Celso Coelho,

Daniela Mourão, Eduarda Dias, Jales Caur, João Estevão e Maria Mariana Xavier. Eu amo vocês.

A trajetória não foi fácil, mas todos aqui citados deixaram ela mais leve e mais completa. Gratidão não chega sequer perto de realmente expressar tudo aquilo que vocês representam para mim. Obrigada por serem tudo que eu poderia pedir e um pouco mais, obrigada por nunca desistirem de mim, obrigada por estarem sempre presentes. Guardo cada um de vocês com enorme estima e carinho no meu coração que sempre trará as mais doces lembranças.

RESUMO

Desde o fim da Segunda Guerra Mundial, o refúgio tem sido um tópico de debate no campo das Relações Internacionais marcado pela criação da Agência para Refugiados da ONU (ACNUR) em 1950. Dessa forma, nas últimas décadas, o intenso processo de refúgio marcado pelo advento de inúmeras guerras e conflitos fez com que uma grande quantidade de pessoas deixasse sua terra natal em busca de uma melhor condição de vida. Entretanto, essa intensa movimentação de pessoas ao redor do mundo fez com que surgissem problemáticas diferentes nos mais diversos territórios devido à multipolarização cultural mundial. Neste presente trabalho, pretende-se demonstrar por meio do exemplo do fluxo migratório da Somália para Malta, como a Mutilação Genital Feminina (MGF) que é tratada como uma manifestação cultural em países africanos e do Oriente Médio, passou a ser uma questão em países que não tinham um histórico da prática. Aqui, resgatasse uma discussão acerca do relativismo cultural e do universalismo, aplicando a forma dicotômica em que a Mutilação Genital Feminina pode ser enxergada em um espectro como algo totalmente cultural, e em outro como uma violência de gênero que deve ser mitigada e acabada. No caso de Malta, então, devido a presença de mulheres que já sofreram e que têm o risco de sofrer com a MGF, se fez necessário que o país europeu se posicionasse e ratificasse tratados acerca da prática e construísse uma legislação que punisse a violência.

Palavras-chave: Mutilação Genital Feminina; MGF; Somália; Malta; Refúgio.

ABSTRACT

Since the end of World War II, the refugee has been a topic of debate in the field of International Relations, marked by the creation of the UN Refugee Agency (UNHCR) in 1950. Thus, in recent decades, the intense process of refugee marked by the advent of countless wars and conflicts caused a large number of people to leave their homeland in search of a better living condition. However, this intense movement of people around the world has given rise to different problems in the most diverse territories due to the world's cultural multipolarization. In this present work, we intend to demonstrate, through the example of the migratory flow from Somalia to Malta, how Female Genital Mutilation (FGM) which is treated as a cultural manifestation in African and Middle Eastern countries, has become an issue in countries who did not have a history of the practice. Here, I rescued a discussion about cultural relativism and universalism, applying the dichotomous way in which Female Genital Mutilation can be seen in one spectrum as something cultural, and in another as gender violence that must be mitigated and ended. In the case of Malta, then, due to the presence of women who have already suffered and are at risk of suffering from FGM, the European country needed to take a stand and ratify treaties on the practice and build a internal legislation to punish what was treated as gender violence.

Key-words: Female Genital Mutilation ; FGM ; Somalia ; Malta ; Refugee

SUMÁRIO

OBJETIVOS E JUSTIFICATIVA	1
INTRODUÇÃO	3
1 HISTÓRIA DA SOMÁLIA	8
2 A MUTILAÇÃO GENITAL FEMININA E O REFÚGIO	12
3 CULTURA E VIOLÊNCIA: SOB UMA PERSPECTIVA DO RELATIVISMO CULTURAL.....	21
4 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	27
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	29

OBJETIVOS E JUSTIFICATIVA

A pesquisa tem como objetivo argumentar que, de maneira geral, a intensa movimentação de pessoas ao redor do mundo fez com que surgissem problemáticas diferentes devido à multipolarização cultural mundial. Essa movimentação é aqui tratada pelo estudo do fluxo da Somália para Malta em congruência com o ingresso da prática da Mutilação Genital Feminina (MGF) no território do país europeu.

Pelo fato de Malta interpretar a manifestação da mutilação em corpos femininos como uma violência à mulher e a sociedade somali como uma prática cultural, fez-se necessária a inclusão e a manifestação de um posicionamento explícito da Malta sobre o assunto, como, por exemplo, na Declaração conjunta por ocasião do Dia Internacional da Tolerância Zero em relação à Mutilação Genital Feminina ocorrida em 2019 e da adoção de uma lei específica para a punição de casos de MGF.

Dessa forma, será feita uma revisão bibliográfica culminando em um Estudo de Caso instrumental, como explicitado por Stake (2005) em Baxter e Jack (2008), considerando o espectro dicotômico que o tema da MGF traz em países com culturas extremamente distantes. O uso do Estudo de Caso Instrumental se mostra o adequado pois, analisando o contexto de migrantes somalis em Malta que correm o risco de sofrer MGF, se elucida um problema geral da multiplicidade de novas práticas culturais que um fluxo migratório pode trazer para territórios. Abarcando, também, como essas novas práticas podem causar uma inevitabilidade de mudanças no sentido de entender, aplicar e se posicionar sobre assuntos pouco tratados previamente devido ao contínuo remodelamento do sistema internacional.

Na análise será atendida a confidencialidade do grupo representado por mulheres somalis na Malta e visto à mitigação de riscos externos que possam ser infligidos pelos vieses do ocidentalismo. As variáveis utilizadas são o fluxo migratório de mulheres da Somália para Malta, a cultura do país europeu como não-praticante de MGF, a cultura do país-africano como praticante da MGF, culminando no resultado de uma população somali residente em Malta com o risco de sofrer a prática e levando o país a se manifestar e tomar ações nesse sentido. Estas variáveis culminam, então, no processo que levou Malta a ter que enfrentar a entrada de uma cultura somali não-comum no seu território, considerando que o governo maltês se posiciona de maneira contrária à prática.

Procura-se, então, construir historicamente e culturalmente o cenário em que a mutilação genital feminina se fez presente no território da Somália por meio de um entendimento maior da questão em que o país se encontra atualmente falido e o que levou a intensificação de processos de migração e de refúgio para outros países, representados aqui por Malta. Em seguida, elucidando as consequências que o processo de migração e refúgio trouxe para o país europeu, assim como a interpretação de ambos os países sobre a mutilação genital feminina. E por fim, o embate entre o universalismo e o relativismo cultural, que categoriza muito bem o aspecto dicotômico em que ambas as nações interpretam a questão da MGF.

INTRODUÇÃO

A mutilação genital feminina (MGF) compreende todos os procedimentos que envolvam a remoção parcial ou total da genitália externa feminina ou outras lesões aos órgãos genitais femininos, quer por razões culturais, quer por outras razões não-médicas ou não-terapêuticas. (OMS, UNICEF, UNFPA, 2007)

Esta é a definição da Organização Mundial da Saúde (OMS), que em 2007, em parceria com o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) e o Fundo das Nações Unidas para a População (UNFPA), emitiu duas declarações conjuntas, versando sobre a prática cultural que é considerada “mutilação” e suas implicações para a saúde da criança e da mulher, bem como para a saúde pública e os direitos humanos, e, ainda, firmando posicionamento pelo abandono desta prática. Além dessa, a declaração foi endossada pela OHCHR, ONUSIDA, PNUD, UNECA, UNESCO, ACNUR, UNIFEM que atualizou o documento Declaração de 1997 sobre o tema.

A OMS classifica a mutilação genital feminina em quatro categorias, em função da extensão do corte, da gravidade e do risco da intervenção (Quadro 1). A gravidade e o risco da intervenção estão relacionados de forma próxima com a extensão anatômica do corte, incluindo o tipo e a quantidade de tecido cortado, que podem variar entre tipos. A primeira classificação foi realizada em 1995, tendo sido atualizada em 2006. É utilizada para fins como a investigação sobre as consequências das diferentes formas de mutilação genital feminina, estimativas de prevalência e as tendências de mudança, nos exames ginecológicos, tratamento e consequências na saúde e em questões legais (OMS, 2008).

QUADRO 1- CLASSIFICAÇÃO DA MUTILAÇÃO GENITAL FEMININA

Classificação Modificada da OMS (2007)	Classificação da OMS (1995)
Tipo I: remoção parcial ou total do clitóris e/ou do prepúcio (clitoridectomia). Tipo Ia: remoção apenas do prepúcio (capuz) do clitóris. Tipo Ib: remoção do clitóris com o prepúcio	Tipo I: excisão do prepúcio, com ou sem exclusão parcial ou total do clitóris.

<p>Tipo II: remoção parcial ou total do clitóris e dos pequenos lábios, com ou sem excisão dos grandes lábios (excisão).</p> <p>Tipo IIa: remoção apenas dos pequenos lábios.</p> <p>Tipo IIb: remoção parcial ou total do clitóris e dos pequenos lábios</p> <p>Tipo IIc: remoção parcial ou total do clitóris, dos pequenos lábios e dos grandes lábios.</p> <p>Nota: na língua francesa, o termo “excisão” é frequentemente empregado como designação generalista, cobrindo todos os tipos de mutilação genital feminina.</p>	<p>Tipo II: excisão do clitóris com excisão parcial ou total dos pequenos lábios.</p>
<p>Tipo III: estreitamento do orifício vaginal através da criação de uma membrana selante, pelo corte e aposição dos pequenos lábios e/ou dos grandes lábios, com ou sem excisão do clitóris (infibulação).</p> <p>Tipo IIIa: remoção e aposição dos pequenos lábios.</p> <p>Tipo IIIb: remoção e aposição dos grandes lábios</p>	<p>Tipo III: excisão de parte ou totalidade dos genitais externos e sutura/estreitamento da abertura vaginal.</p>
<p>Tipo IV: atos não classificados: inclui todas as outras intervenções sobre os órgãos genitais femininos por razões não médicas, por exemplo: punção/picar, perfuração, incisão/corte, esscarificação e cauterização.</p>	<p>Tipo IV: atos não classificados: inclui punção, perfuração ou incisão/corte do clitóris e/ou dos lábios; alongamento do clitóris e/ou dos lábios; cauterização por queimadura do clitóris e do tecido envolvente; esscarificação do tecido envolvente ao orifício vaginal (cortes</p>

	angurya) ou corte da vagina (cortes gishiri); introdução de substâncias corrosivas ou ervas na vagina para provocar hemorragia ou estreitamento; qualquer outra prática que possa ser abarcada pela definição generalista de mutilação genital feminina.
--	--

Fonte: OMS, 2008, p.29.

A Organização das Nações Unidas registra que 140 milhões de mulheres foram submetidas a alguma modalidade de mutilação genital, pontuando que é provável que 3 milhões de meninas ainda corram o risco de vir a ser vítimas dessa prática todos os anos (OMS, 2008).

A prática da MGF, vem ocorrendo, nos últimos três mil anos por questões culturais como “purificação” e preparação de uma menina para uma vida adulta e casamento. Onde é praticada, a MGF é realizada de acordo com a tradição e as normas sociais para garantir que as meninas sejam socialmente aceitas e casáveis, e para manter seu status e honra e o de toda a família. (UNICEF,2020)

A imagem abaixo demonstra a porcentagem em que a MGF permanece entre as garotas e mulheres de idade entre 15 e 49 anos:

FIGURA 1- PREVALÊNCIA DA MGF ENTRE GAROTAS E MULHERES DE 15-49 ANOS POR PAÍS

FGM/C prevalence among girls and women aged 15–49	
Country	%
Somalia	98
Guinea	96
Djibouti	93
Egypt	91
Eritrea	89
Mali	89
Sierra Leone	88
Sudan*	88
Burkina Faso	76
Gambia	76
Ethiopia	74
Mauritania	69
Liberia	66
Guinea-Bissau	50
Chad	44
Côte d'Ivoire	36
Kenya	27
Nigeria	27
Senegal	26
Central African Republic	24
Yemen	23
United Republic of Tanzania	15
Benin	13
Iraq	8
Ghana	4
Togo	4
Niger	2
Cameroon	1
Uganda	1

* Data on FGM/C were collected only in the northern part of what was known as Sudan prior to the cession in July 2011 of the Republic of South Sudan (R/S) to the Republic of the Sudan. Data were not collected in what is now South Sudan, since FGM/C is generally thought not to be practised there. This report therefore refers exclusively to the Republic of the Sudan.

Fonte: UNICEF, 2015

A mutilação genital feminina, então acaba por ser elucidada e contextualizada enormemente na Somália e em países africanos e do Oriente Médio. Entretanto, a prática não se prescreve exclusivamente a estes territórios devido ao intenso fluxo migratório presente na atualidade seja por questões acerca da globalização ou da necessidade de refúgio.

O refúgio se tornou uma questão presente no âmbito das Relações Internacionais desde o fim da Segunda Guerra Mundial devido ao intenso fluxo de pessoas que deixaram ou perderam suas casas. Nesse contexto, a Agência da ONU para Refugiados (ACNUR) foi criada em 1950 por resolução da Assembleia Geral das Nações Unidas. A Agência, iniciou suas atividades em janeiro de 1951, com um mandato inicial de três anos para reassentar refugiados europeus que estavam sem lar após a Segunda Guerra Mundial. (ACNUR, 2021)

O Protocolo de 1967, então, expandiu o mandato do ACNUR para além das fronteiras europeias e das pessoas afetadas pela Segunda Guerra Mundial e em 1995, a Assembleia Geral designou o ACNUR como responsável pela proteção e assistência dos apátridas em todo o mundo. Por fim, em 2003, foi abolida a cláusula que obrigava a renovação do mandato do ACNUR a cada três anos. (ACNUR, 2021)

Dessa forma,

“Atualmente, após uma longa construção doutrinária, que culminou, na esfera internacional em seu âmbito universal, com a Convenção de 1951 e com o Protocolo de 1967, o status de refugiado é reconhecido a qualquer pessoa que sofra perseguição em seu Estado de origem e/ou residência habitual, por força de sua raça, nacionalidade, religião, opinião política ou pertencimento a determinado grupo social, enquanto o asilo tem sua prática limitada à perseguição política.” (JUBILUT,2007)

O presente trabalho versa sobre a análise de como o fluxo migratório da Somália para a Malta fez com que o país tivesse que enfrentar o risco de Mutilação Genital Feminina (MGF) da população somali em seu território. Esta questão acaba por elucidar o embate entre cultura e violação dos direitos humanos carregado de controvérsias entre a comunidade praticante e devido a migração dos países recebedores das populações necessitadas.

Como destacado por Squinca e Palhares:

“[...]observa-se uma tensão entre uma prática deletéria à mulher, mas que, paralelamente, constitui marca corporal considerada essencial por esses povos para sua legitimação no grupo social. Assim, a mutilação genital feminina revela-se problema exemplar de direitos humanos, saúde pública e igualdade da mulher, encaixando-se, conforme Garrafa e Azambuja, na definição bioética de questões persistentes, haja vista que perpassam vários contextos históricos e culturais, independentemente dos avanços tecnológicos.” (p.433)

Com isso, é importante ainda reconhecer nesta revisão da literatura, o estado atual do conhecimento e da pesquisa disponíveis, bem como lacunas de pesquisa que devem ser delineadas e criticadas. Considerando que internacionalmente, milhões de meninas são afetadas por práticas de MGF e que mesmo após diversas convenções e ratificações de tratados sobre a mutilação genital feminina, Somália é, até os dias atuais, um país fechado e a disponibilidade de dados não corresponde com a realidade. Além disso, muitas das mulheres envolvidas acabam por preferir não comentar sobre a prática ou disfarçar que esta ocorreu como forma de defender e perpetuar a cultura que acreditam, sendo necessário também proteger as suas opiniões e não cair na falácia do ocidentalismo.

1 HISTÓRIA DA SOMÁLIA

A República Democrática da Somália é o país mais oriental da África e fica situada no conhecido Chifre da África fazendo fronteira com países como o Djibouti no Noroeste, o Quênia no Sudoeste, com o Iémen a Norte, o Oceano Índico a Leste e com a Etiópia no Oeste. Ocupa uma área de 637.657 km² e seu território consiste em muitos platôs, planícies e montanhas e sua capital é Mogadíscio. (PERMANENT MISSION, 2015)

A Somália contém uma população de cerca de 9,9 milhões de pessoas em que grande parte é formada pela etnia somali e que seguem a religião islâmica. A língua oficial é o somali sendo o árabe, inglês e o italiano utilizados eventualmente. O país possui uma das maiores taxas de fertilidade do mundo, com uma média de seis filhos por mulher e uma alta taxa de mortalidade infantil (105 mortes/1000 nascimentos). (PERMANENT MISSION, 2015)

Toda a população e área terrestre da Somália foi separada entre cinco países durante o período colonial - Somalilândia Britânica, Somalilândia Italiana, Somalilândia Francesa, Etiópia e Quênia. Sua bandeira uma bandeira étnica que tem uma estrela de cinco pontas para representar a unidade do povo somali que habita os cinco territórios. (CULTURAL ATLAS, 2020)

FIGURA 2- BANDEIRA DA SOMÁLIA



Fonte: Google

A genealogia de uma pessoa é um fator determinante na cultura somali e a sociedade é caracterizada por um grande sistema de clãs de família em que a filiação aos clãs é determinada

pela linhagem paterna. Existem quatro clãs principais na Somália (Darod, Hawiye, Dir e Rahaweyn) e vários grupos de médio a pequeno porte. Cada clã pode ser dividido em vários subclãs que podem consistir em dezenas de milhares de pessoas sozinhas. Os anciões, então, desempenham um papel muito importante na sociedade somali e na vida cotidiana. (CULTURAL ATLAS, 2020)

Os papéis de gênero são claramente definidos na Somália e as tarefas domésticas são separadas. Os homens tradicionalmente detêm a maior autoridade e poder de decisão sendo responsáveis pelo bem-estar financeiro e pela segurança da família. Enquanto isso, espera-se que as mulheres cumpram obrigações como a aquisição e preparação de alimentos, criação dos filhos e outras atividades domésticas. (UNCHR,2016)

A noção de honra (*sharaf*) é fundamental para a cultura somali. A honra pessoal está profundamente ligada à reputação da família na Somália, independentemente de riqueza ou poder. A honra de uma pessoa está ligada ao comportamento pessoal de um indivíduo, ao tratamento dos outros, à honestidade e à modéstia (*xishood*) - especificamente, à modéstia sexual dos membros femininos da família. Como por exemplo, se uma mulher é considerada promíscua, seu nome de família é condenado. Em algumas comunidades conservadoras, a suspeita não comprovada da infidelidade de uma mulher pode causar desgraça suficiente para arruinar a reputação de sua família.

“[...]a independência e a liberdade de uma mulher para fazer escolhas por si mesma variam de acordo com a atitude de seu marido ou parente masculino mais próximo. Sua participação em certas atividades também é limitada por práticas e normas sociais. Por exemplo, a modéstia sexual feminina é considerada especialmente importante, com a virgindade feminina (e às vezes a mutilação genital feminina) sendo vista como essencial para o casamento. Consequentemente, as mulheres tradicionalmente carregam maiores expectativas de conformidade social do que os homens e muitas vezes são vistas como alvos particularmente vulneráveis que precisam ser protegidos. Eles são obrigados a mostrar modéstia (*xishood*) e não envergonhar sua família por comportamento indecente ou imoral.6 Espera-se que a mulher ideal seja reservada, educada e humilde.” (UNCHR,2016, tradução nossa)

O Islamismo é a religião oficial do estado da Somália e a grande maioria da população somali se identifica como muçulmana. O Islã está ligado à identidade nacional da Somália, fornecendo uma identidade unificada para todos os somalis, independentemente de suas afiliações de clã ou origens culturais. A religião é um aspecto fundamental da vida cotidiana de todos os somalis que tendem a ser mais religiosos do que algumas outras populações africanas muçulmanas. Por exemplo, a ideia de um 'muçulmano não praticante' é muito incomum na

Somália - espera-se que todo mundo pratique a religião em algum grau. (CULTURAL ATLAS, 2020)

A história atual da Somália se inicia com a sua independência em 1959 e com os anos que anteciparam o início da Guerra Civil no país. Com o fim da Guerra Fria o governo da Somália sofreu grandes mudanças, sendo a primeira a deposição de Siad Barre, que esteve no governo de 1969 a 1991.

“[...]a Somália, que já era um estado problemático, se tornou ainda pior. A partir de então o panorama, resumidamente, passou a ser o seguinte: ausência de governo com reconhecimento interno e externo, movimento separatista na Somalilândia, desaparecimento das instituições estatais, rápido declínio da atividade econômica com grande impacto social e aumento generalizado da insegurança com o aprofundamento da guerra civil, inclusive com a introdução ou incorporação de movimentos fundamentalistas, sendo que alguns dos quais com vinculações com o chamado terrorismo internacional.” (Penna Filho, 2011)

Por conseguinte, também se elevaram os problemas sociais como a fome, a pobreza extrema, a violência generalizada e a insegurança pública alimentando a ascensão de movimentos fundamentalistas e separatistas como o Al-Shabaab.

Esse contexto levou a Somália a ser considerada um exemplo de Estado falido devido aos seus indicadores socioeconômicos falhos em conjunto com o fato de o governo não ter autoridade efetiva sobre todo o território e o Estado somali não consegue garantir os direitos básicos de seus habitantes. Nesse contexto, ainda na década de 90, a Organização das Nações Unidas (ONU) implementou duas Missões de Paz-UNISOM I e UNISOM II- e uma Força Tarefa Unificada (UNITAF) e a União Africana, no âmbito regional, formulou a Missão da União Africana na Somália (AMISOM) com o objetivo de restaurar a paz, a lei e a ordem e reconstruir a autoridade central, além de levar ajuda humanitária a população do país. Entretanto, as tentativas foram fracassadas pois “a disputa pelo poder entre os diversos clãs e grupos revolucionários (sendo o AlShabaab o principal deles) impossibilita a instalação de um governo que consiga administrar além da capital, Mogadíscio” (SILVA,2014)

Além de toda a instabilidade presente na Somália, seu território é assolado por longos períodos de seca devido ao seu clima desértico que levou, em 2011, a ONU a declarar uma crise alimentar que levou ao êxodo de cerca de meio milhão de pessoas.

A Somália não teve um governo efetivo por mais de 20 anos após a eclosão da guerra civil em 1991. O primeiro governo federal formal foi formado em 2012 e um presidente foi eleito democraticamente em 2017. Embora esta eleição tenha sido manchada pela corrupção, ainda foi saudado como um marco para a estabilidade. No entanto, a Somália continua enfrentando desafios. A prolongada falta de um governo nacional funcional contribuiu para a

instabilidade na região, permitindo que a guerra civil evoluísse para um campo de batalha jihadista. O grupo terrorista jihadista islâmico Al-Shabaab controla grande parte do centro-sul da Somália e realiza ataques de alto nível na capital e em outros lugares. (SILVA, 2014)

Dessa forma e diante do caos generalizado de mais de duas décadas de guerra civil e problemas climáticos a população da Somália se vê obrigada a deslocar para locais onde a condição de vida seja minimamente aceitável. Os refugiados somalis se encontram nos mais diversos lugares por toda a fronteira do Estado como na Etiópia, Iêmen e Quênia. Este último, abriga mais da metade dos refugiados do país falido principalmente na região onde foi construído o campo de Dadaab em 1991, considerado o maior campo de refugiados do mundo e localizado a 100 quilômetros da fronteira com a Somália. (SILVA,2014)

É estimado que entre 1990 e 2015, o número total de pessoas nascidas na Somália, mas que vivem fora do país, mais do que dobrou e quase dois terços da diáspora global da Somália vivem em países vizinhos. Entretanto, diversos são os caminhos percorridos pelos imigrantes somalis durante sua trajetória de fuga. É estimado que atualmente cerca de 280.000 somalis vivam em territórios da União Europeia, em grande parte devido a um fluxo constante de requerentes de asilo. (PEW SEARCH CENTER, 2015)

2 A MUTILAÇÃO GENITAL FEMININA E O REFÚGIO

A MGF é uma questão profundamente enraizada na sociedade e requer uma compreensão clara das percepções culturais e crenças das quais se alimenta. O entendimento de cultura é amplo e diversificado, como exemplificado por Boas,

“Cultura abrange todas as manifestações de hábitos sociais de uma comunidade, as reações do indivíduo afetado pelos hábitos do grupo em que vive e o produto das atividades humanas, como determinado por esses hábitos.” (BOAS, 1930)

Dessa forma, cada membro de uma sociedade é afetado e limitado pela cultura, assim as mulheres da Somália acabam por estarem à mercê das práticas de sua cultura que acreditam que possuem motivos convincentes para a eliminação da genitália externa feminina como a consideração que o órgão é feio e sujo e torna as mulheres espiritualmente impuras. Na Somália, a sociedade exige que muitas das mulheres que se casem nas suas comunidades sejam mutiladas e estas também se divorciam mais facilmente.

QUADRO 2 - TERMINOLOGIA DA MGF NA SOMÁLIA

TERMO	SIGNIFICADO
Gudniin	Circuncisão (referindo-se a todas as formas de FGM / FGC).
Halalayn	Purificação, que também significa circuncisão (todas as formas). Este nome implica que o incircunciso é percebida como impura (física e espiritualmente) e precisa ser purificada.
Guddaay	Circuncidador.
Gudniin Fadumo	Circuncisão de Faduma (alegada circuncisão da filha do Profeta Mohamed que se refere a infibulação ou tipo faraônico. Não há evidências de que qualquer uma das filhas do Profeta foi circuncidada, indicando legitimação errônea de FGM / FGC para Somalis).

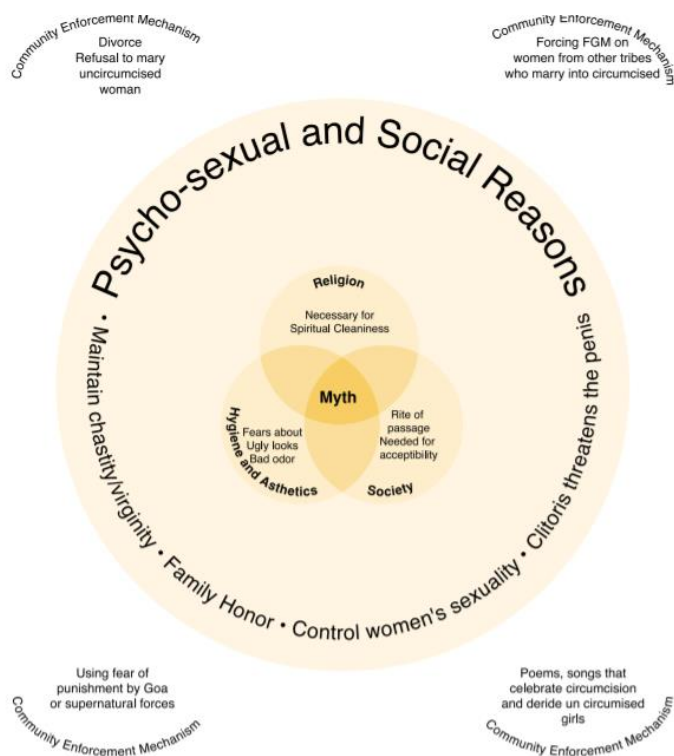
Gudniinka fircooniga ah:	Circuncisão faraônica que significa infibulação ou tipo III FGM / FGC.
FGM / FGC:	Infibulações ou gudniinka fircooniga ah (um termo recente - 99 por cento das pessoas entrevistadas se referem a ele ao discutir FGM / FGC).
Sunna	Uma variedade de operações

Fonte: WORLD BANK, 2015, tradução nossa

A prática na Somália, *gudniin'*, se refere às práticas tanto femininas quanto masculinas de circuncisão que muitas são feitas dentro da privacidade de suas casas e geralmente realizados por circuncisadores tradicionais, *guddaay*. Muitos somalis estão profundamente convencidos de que o procedimento é necessário por razões de higiene e para manter a castidade das mulheres. *Gudniin* é considerado uma forma de purificação e as mulheres que não passaram por ela são percebidas como fisicamente e espiritualmente impuro. Além disso, é considerado importante garantir a virgindade até o casamento, para que os filhos da mulher pertençam a seu marido. (WORLD BANK, 2015)

A imagem abaixo demonstra de forma mais clara como a mutilação genital feminina, continua e é legitimada na maior parte dos territórios africanos de acordo com o relatório do Banco Mundial sobre a MGF na Somália:

IMAGEM 3: MOTIVOS PARA QUE A MUTILAÇÃO GENITAL FEMININA OCORRA

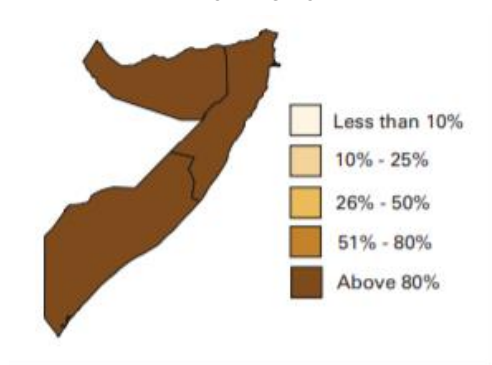


Fonte: WORLD BANK, 2015

Comentado [MdF1]: Professor, precisa traduzir a imagem?

A porcentagem de meninas entre as idades de 15 e 49 anos que sofreram MGF passa dos 80% em todas as regiões da Somália. De acordo, com o perfil da UNICEF da Somália sobre MGF, é estimado que 98% das meninas e mulheres de 15 a 49 anos se submeteram à MGF, por residência e quintil de riqueza familiar; 46% sofreu MGF, por residência, educação da mãe e quintil de riqueza familiar. Nas meninas somalis as mulheres sofrem a prática, normalmente, durante a idade de 5 a 9 anos e 65% de meninas e mulheres de 15 a 49 anos que já ouviram falar sobre a MGF acham que a prática deve continuar. É importante notar ainda que, o mesmo relatório mostra que não houve mudanças na proporção que a MGF ocorre na Somália ao longo do tempo. (UNICEF, 2020)

IMAGEM 4 – PORCENTAGEM DAS GAROTAS E MULHERES QUE SOFRERAM MGF NA SOMÁLIA POR REGIÃO



Fonte: UNICEF, 2020

A escritora de origem somali, Fadumo Korn, relata em seu livro “*Born in the Big Rains: A Memoir of Somalia and Survival*” (2006), sua trajetória durante e depois da prática ser feita nela. Korn diz que:

“[...] Na Somália, entretanto, 98% das garotas são sujeitas a *gudiin*, ou infibulação, como eu fui. A tradição é poderosa. É impensável trabalhar contra a tradição. Nenhuma garota deveria querer evitar a circuncisão, pois isso significaria exclusão. Somalis assumem que as circuncisões são sanções religiosas, mas pessoas de diferentes fés a praticam também. É considerado higiênico e estético, visto que a genitália feminina deve ser cortada e costurada para ser considerada bonita. Em adição, a infibulação assegura a castidade da garota, ou se é pensado assim [...] Depois de algumas horas após o meu procedimento, eu tive uma febre. O calor subia pelas minhas pernas até o meu estômago. Sangue e carne pulsavam e borbulhavam, batendo com tanta força que eu pensei que meu corpo explodiria.” (KORN, 2006, tradução nossa)

Portanto, considerando que, atualmente, a Somália conta com um grande número de seus residentes em situações de refúgio, se prevê que muitas, se não todas, dessas mulheres serão ou foram submetidas a mutilação devido ao pertencimento a sua cultura.

2.1 REFÚGIO DE MULHERES SOMALIS EM MALTA

Malta é um pequeno Estado insular com a maior densidade populacional em Europa. Tradicionalmente um país de emigração, a ilha experimentou um novo fluxo de imigração nas últimas décadas.

Comentado [Mdf2]: Falar um pouco mais de refúgio aqui

Comentado [Mdf3R2]:

“O fenômeno da imigração irregular em Malta começou em 2002 com a chegada de 1.686 imigrantes ilegais, principalmente da África Subsaariana. [...] Muitos dos imigrantes que chegam irregularmente a Malta requerer asilo: em 2009, por exemplo, 2 575 pedidos para asilo foram feitos, dos quais 1 690 tiveram resultados positivo. [...] A Somália é, segundo as estatísticas, o primeiro país de origem dos imigrantes que chegam à costa maltesa. Em 2009, por exemplo, 2 387 aplicações para asilo foram feitas em Malta, dos quais 1 446 eram da Somália (20,5% dos quais eram de mulheres).” (SCHMOLL, SPITERI, SAÏD, 2011, tradução nossa)

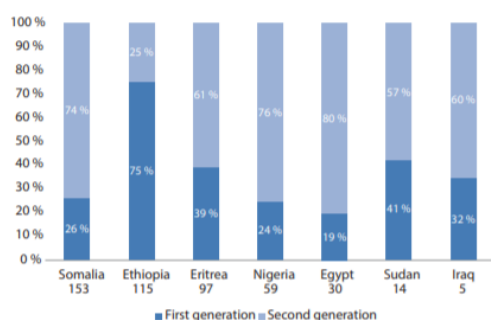
De acordo com a Visão Geral Estatística do ACNUR 2013 sobre Mutilação Genital Feminina e Asilo na Europa, entre 2008 e 2011, a proporção de candidatas do sexo feminino praticantes de MGF países do número total de candidatas do sexo feminino foi o mais alto em Malta com um número maior que 90%. O estudo também estimou que, em 2011, mais de 50% de todas as candidatas do sexo feminino oriundas dos países praticantes de MGF que solicitaram asilo em Malta foram potencialmente afetados pela MGF. (UNCHR, 2013)

O Instituto Europeu para a Igualdade de Género estimou que, até 2009, 242 mulheres de países onde a MGF é praticada viviam em Malta; também avaliou que entre 2003 e 2007, ocorreram 566 nascimentos em Malta de mães de nacionalidade africana; 170 dessas mães vieram das regiões subsaariana e do Sahel. (NCPE, 2015)

Em 2011, o mesmo Instituto fez uma pesquisa para entender a quantidade de garotas, considerando que a prática é mais comumente feita até os 18 anos, ainda corre o risco de sofrer a MGF em território maltês. A pesquisa demonstrou que, no ano, 485 garotas de 0 a 18 anos fazem parte da população migrante feminina em Malta, originária de Países que praticam a MGF, destas 153 são de origem Somali, como demonstrado na figura abaixo.

IMAGEM 5- NÚMERO DE GAROTAS (IDADE 0-18) VIVENDO EM MALTA POR PAÍSES DE ORIGEM AMIS REPRESENTADOS

Figure 8.1. Number of girls (aged 0–18) living in Malta by most represented countries of origin (2011)



FONTE: EIGE, 2011

De acordo com o Estudo, que trabalha com cenários de baixo e alto risco da MGF acontecer, cerca de 39% e 189 das 485 mulheres sofreriam a prática no cenário de baixo risco e cerca de 57% e 279 das garotas em um cenário de alto risco como demonstrado na Tabela 1, exposta abaixo. Além disso, considerando ainda um cenário de alto risco é estimado que 140 dessas garotas sejam somalis como mostrado na imagem 6.

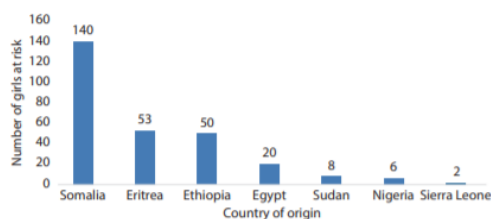
TABELA 1: NÚMERO FINAL ESTIMADO DE MENINAS (DE 0 A 18 ANOS) EM RISCO DE MUTILAÇÃO GENITAL FEMININA QUE VIVEM EM MALTA DE ACORDO COM A ABORDAGEM METODOLÓGICA REFINADA (2011)

TOTAL	CENÁRIO DE BAIXO RISCO Porcentagem		CENÁRIO DE ALTO RISCO Porcentagem		CENÁRIO DE BAIXO RISCO Número		CENÁRIO DE ALTO RISCO Número	
	Original	Refinado	Original	Refinado	Original	Refinado	Original	Refinado
2011								
485	10%	39%	38%	57%	47	189	183	279

FONTE: EIGE, 2011

IMAGEM 6: NÚMERO ESTIMADO DE MENINAS (DE 0 A 18 ANOS) EM RISCO DE MUTILAÇÃO GENITAL FEMININA QUE VIVEM EM MALTA PELA MAIORIA DOS PAÍSES DE ORIGEM REPRESENTADOS (2011)

Figure 8.3. Estimated number of girls (aged 0–18) at risk of female genital mutilation living in Malta by most represented countries of origin (2011)



FORNTE: EIGE, 2011

É importante notar que a visão das mulheres somalis que procuram a Europa é ambivalente: a o continente é visto como um espaço de oportunidade onde se pode obter proteção e capital legal para toda a família, porém, é um espaço onde se vivencia o racismo, detenção, bem como vários obstáculos institucionais. (SCHMOLL, SPITERI, SAÏD, 2011)

A visão de Malta sobre a MGF, entretanto, é completamente diferente da visão somali sobre a questão. Assim como a maioria dos países europeus, Malta ratifica a *Convention on the Elimination of all Forms of Discrimination against Women* (CEDAW) e a *European Parliament resolution of 7 February 2018 on zero tolerance for Female Genital Mutilation*, a Convenção de Istambul além da Declaração Universal dos Direitos Humanos (UDHR), a Convenção sobre os Direitos da Criança (CDC), a CEDH e a Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia. (NCPE, 2015)

Em março de 2010, o Conselho da União Europeia adotou a Convenção obre a Erradicação da Violência contra as Mulheres na UE26 se comprometendo a seguir uma política mais ativa na luta contra a MGF. Foi adotada, então, a Convenção sobre a Prevenção e Combate à Violência contra mulheres e violência doméstica, Convenção de Istambul, que exige que o Estado-Membro criminalize qualquer tipo de conduta envolvendo a prática de MGF.

Estes documentos acabam por determinar a Mutulação Genital Feminina como uma violência contra a mulher como bem retratado na Resolução do Parlamento Europeu, de 7 de fevereiro de 2018, sobre tolerância zero para a mutulação genital feminina (MGF) que em seu artigo 12 que propõe

“Sublinha que a MGF é uma das formas mais previsíveis de violência com base no género e convida a Comissão e os Estados-Membros a garantirem uma forte ação preventiva nos campos de refugiados; exorta a Comissão a incluir a prevenção da MGF e de outras práticas prejudiciais nos procedimentos de integração e no Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração (FAMI) e a fornecer informações relevantes através da Agência da UE para o Asilo” (PARLAMENTO EUROPEU, 2018, trad. Nossa)

A resolução está ainda em congruência com a meta da Agenda 2030 do Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS) 5 que discorre sobre a Igualdade de Género e mais especificamente a submeta 5.3 que propõe a eliminação de todas as práticas nocivas, como os casamentos prematuros, forçados e de crianças e mutilações genitais femininas. (ODS, 2015)

Em 2013, o deputado trabalhista Chris Fearne, apoiado pela Confederação de Mulheres de Malta Organizações (MCWO), tomou a iniciativa de apresentar um projeto de lei propondo a introdução de uma lei específica que proíba a MGF em Malta. O projeto de lei visava proibir a prática de MGF realizada contra cidadãos malteses ou residentes permanentes em Malta ou que estejam fora do país, mas também para criminalizar a prática feita por cidadãos malteses no exterior; isto incluiu duas cláusulas que proíbem o casamento forçado e a esterilização cirúrgica forçada. (NCPE, 2015)

O Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade em janeiro de 2014 e foi incluído na Código Criminal de Malta em fevereiro. Assim, de acordo com a lei maltesa, a MGF fica considerada como um tipo de lesão corporal e, conseqüentemente, punida conforme estabelecido no artigo 214 do seu Código Penal que diz que a mutilação física é punível se causar morte ou colocar seriamente em risco a saúde. (NCPE,2015)

“A disposição geral incluída no artigo 251 E, par. 1) do Código Penal prevê nove anos de reclusão para quem comete o ato, afirmando claramente que «quem quer que seja, por razões não médicas, realiza uma operação ou realiza uma intervenção em uma genitália feminina que danifica a genitália ou inflige a ela mudanças permanentes, será culpado de mutilação genital feminina forçada e será responsável pela punição de reclusão de três a nove anos ». O parágrafo 2 a i) e ii) especifica que em caso de morte da vítima, como consequência direta do procedimento, o perpetrador será passível de prisão por um período de seis a vinte anos se a morte ocorrer dentro de 40 dias desde que o procedimento foi realizado, ou por um período de três a nove anos. Além disso, o parágrafo 2 b declara que no caso de a morte da vítima ocorrer como resultado de uma causa acidental superveniente e não apenas como uma consequência natural do procedimento, o infrator será responsável e levará a prisão por um período de três a nove anos também. Além disso, auxiliando e encorajando a MGF será considerada crime conforme estabelecido no parágrafo 6 do mesmo artigo” (NCPE, 2015, tradução nossa)

É importante também sobressaltar que Malta, apesar de ter o maior número de mulheres refugiadas chegando de países onde a MGF ocorre, foi um dos últimos países da União Europeia

a desenvolver uma lei criminal específica contra esta prática que só aconteceu em fevereiro de 2014. (NCPE, 2015)

Os motivos usados pelo governo maltês para a criação de leis e aderência a convenções contra a MGF vêm a partir de estudos que confirmam as consequências que uma MGF pode fazer ao corpo e a saúde de uma mulher que vão de possíveis danos imediatos como: a hemorragia, a dor intensa, infecções locais, retenção urinária, e danos aos órgãos, mas também danos a longo prazo, como: cistos, infertilidade, complicações no parto, dificuldades nas relações sexuais, doenças psicológicas, queloides e abscessos, se não causar a morte da, considerada, vítima.

Várias são as alterações necessárias a se fazer com a chegada de uma cultura diferente em um território, um exemplo bem dado, acontece no relato feito pelo Conforme explicado pelo Professor Mark Brincat, Diretor do Departamento de Obstetrícia e Ginecologia em Malta, que citou no artigo “Médicos malteses enfrentando a realidade da circuncisão feminina em refugiadas grávidas” que lidar com FGM provou ser bastante desafiador, ainda mais sem ter uma política precisa nem algum tipo de orientação específica a seguir. No caso de mulheres grávidas, disse o professor, os bebês tiveram que ser entregues por seções de cesariana, mas algumas das mulheres não deram seu consentimento para o procedimento e os médicos não sabiam como proceder. Como não havia diretrizes a serem seguidas em Malta, foi preciso confiar naquelas do Royal British College. (MALTA TODAY, 2010)

Por fim, com os dados e informações apresentadas, fica claro que após um intenso processo de migração e refúgio da Somália, como país praticante da MGF, para Malta, se enxerga uma necessidade maior do país europeu de lidar com a questão da mutilação doméstica e internacionalmente. Essa questão foi direcionada por meio da criação de uma lei maltesa que lida com o novo contexto apresentado, além do treinamento de profissionais da medicina e que trabalham nos asilos de refugiados para lidar com as questões abrangentes e a ratificação de tratados internacionais e regionais sobre a MGF.

3 VIOLÊNCIA VS CULTURA: SOB UMA PERSPECTIVA DO UNIVERSALISMO VS. RELATIVISMO CULTURAL

A questão que se sobressai quando tratamos de dois países com culturas diferentes nas Relações Internacionais é a do universalismo e o relativismo cultural. Considerando isso, várias questões são colocadas em prática como qual o limite cultural e quando se inicia uma infração dos direitos humanos universais? As normas propostas pela Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) podem, de fato, ter um sentido universal, ou devem ser relativizadas a cada contexto cultural?

Os Universalistas defendem que tem um certo conjunto de direitos que devem existir independente da cultura que cada ser humano tem, estes vão no sentido de manter a dignidade de cada ser humano e que devem ser mantidas e garantidas por um Órgão Internacional supremo. De acordo com a corrente, a existência dessas normas seria uma exigência do mundo contemporâneo e que assim que os Estados resolvem ratificar instrumentos internacionais de proteção de direitos humanos, resolvem concordar com as normas. (NETTO, 2001)

“Que cada um de nós venha de diferentes culturas não absolve nenhum de nós da obrigação de cumprir a Declaração Universal. Tortura, estupro, antissemitismo, detenção arbitrária, limpeza étnica e desaparecimentos políticos – nenhum destes atos é tolerado por qualquer crença, credo ou cultura que respeita a humanidade. Nem mesmo podem ser eles justificados como demandas de um desenvolvimento econômico ou expediente político. Nós respeitamos as características religiosas, sociais e culturais que fazem cada país único. Mas nós não podemos deixar com que o relativismo cultural se transforme em refúgio para a repressão. Os princípios universais da Declaração da ONU colocam os indivíduos em primeiro lugar. Nós rejeitamos qualquer tentativa de qualquer Estado de relegar seus cidadãos a um status menor de dignidade humana. Não há contradição entre os princípios universais da Declaração da ONU e as culturas que enriquecem a comunidade internacional. O abismo real repousa entre as cínicas escusas de regimes opressivos e a sincera aspiração de seu povo” (CHRISTOPHER apud Piovesan, 2004:63)

Já na perspectiva do relativismo cultural, não se há critérios para a avaliação do que é correto e o que é errado de uma cultura, de forma a diminuir a importância da Declaração Universal de Direitos Humanos deixando as culturas livres para estabelecer os valores e direitos de sua manifestação de sociedade. No relativismo cultural, o julgamento interno prevalece sobre o julgamento externo. (BARRETO, 2004)

“Os partidários do relativismo cultural, por sua vez, insistem que as normas concernentes aos direitos humanos devem ser consideradas, e aplicadas, de acordo com os diferentes contextos culturais formadores das sociedades. Os adeptos desta corrente tentam impor a concepção de que, existe uma imensa variedade cultural entre as inúmeras sociedades que se encontram espalhadas pelo Globo e, por conseguinte, todas as espécies de costumes locais precisariam ser reputados válidos. Não seria correto eleger um reduzido número de modelos culturais, que seriam tidos como padrões universais e, fulcrados neles, passar a avaliar e a estigmatizar todas as outras que com eles não se coadunassem.” (NETTO, 2001)

Ambas as diretrizes apresentam críticas e ponderações, enquanto o universalismo é criticado pelo seu etnocentrismo marcado por uma visão ocidentalista de cultura que exclui as noções de compartilhamento e enriquecimento das culturas. Dessa forma, “A posição universalista leva a uma lógica de exclusão favorecendo recuos particularistas, que podem ser parcialmente considerados como reações defensivas contra o “rolo compressor ocidental”, tornando impossível a construção de uma comunidade de direitos humanos.” (LUCENA, 2005)

O relativismo cultural, portanto, é criticado pelo “esquecimento” da natureza e fatores comuns entre todos os seres humanos, dando um foco particular as diferenças. Com isso, o relativismo acaba por escolher acabar com a possibilidade de diálogo entre culturas, que não devem ser questionadas e nem fazerem trocas em prol do enriquecimento cultural.

Por fim, a Declaração de Viena de 1993 procurou acabar com os embates entre ambas as concepções ao trazer em seu 5º parágrafo:

“Todos os direitos humanos são universais, indivisíveis, interdependentes e inter-relacionados. A comunidade internacional deve tratar os direitos humanos globalmente, de maneira justa e equânime, com os mesmos parâmetros e com a mesma ênfase. As particularidades nacionais e regionais e bases históricas, culturais e religiosas devem ser consideradas, mas é obrigação dos Estados, independentemente de seu sistema político, econômico e cultural, promover e proteger todos os direitos humanos e liberdades fundamentais”. (DECLARAÇÃO DE VIENA, 1993)

A MGF então acaba por se formar uma questão extremamente controversa que, devido a várias questões, demorou um grande tempo para ser considerada uma questão competente aos direitos humanos. Dentre essas questões se pode citar: o fato da prática ser intrínseca a situações familiares, sendo muitas vezes feita por membros da família e de forma privada; os perpetuadores da prática não são atores estatais se tornando difícil para o próprio sistema internacional lidar de forma abrangente; e o medo de, caso fosse iniciada uma intervenção, esta ser enxergue como uma forma de imperialismo cultural. (ANISTIA INTERNACIONAL, 1998)

Entretanto, a MGF acabou por se tornar uma questão de direitos humanos a partir do momento que foi enxergue por diversas nações como uma violência de gênero. A violência de gênero é considerada no parágrafo 18 da Declaração de Viena, já trazida antes, em que

“Os Direitos do homem das mulheres e das crianças do sexo feminino constituem uma parte inalienável, integral e indivisível dos direitos. A participação plena e igual das mulheres na vida política, civil, econômica, social e cultural, a nível nacional, regional e internacional, e a erradicação de todas as formas de discriminação com base no sexo constituem objetivos prioritários da comunidade internacional.

A violência com base no gênero da pessoa e todas as formas de assédio e exploração sexual, incluindo as resultantes de preconceitos culturais e tráfico internacional, são incompatíveis

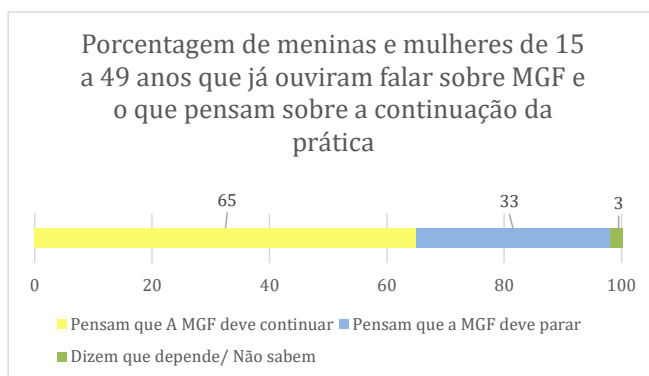
com a dignidade e o valor da pessoa humana e devem ser eliminadas. Tal pode ser alcançado através de medidas de caráter legal e da ação nacional e da cooperação internacional em áreas tais como o desenvolvimento socioeconômico, a educação, a maternidade e os cuidados de saúde, e assistência social.” (DECLARAÇÃO DE VIENA, 1993)

Dessa forma, a MGF passa a ser questionada e discutida a partir do espectro que esta pretende controlar a sexualidade da mulher e minimizar sua autonomia tendo um impacto direto na vida social e econômica da mulher. Outro ponto, é que devido ao intenso fluxo de migração e refúgio para outros continentes, a cultura passa a ser uma questão presente em praticamente todos os países do globo que recebem migrantes e refugiados que necessitam dos mais diversos cuidados médicos e psicológicos muitas vezes ligados a prática da MGF.

Atualmente, a Somália tem a Mutilação Genital Feminina em seu país como algo ligado a cultura, enquanto Malta interpreta como uma violência contra a mulher e uma violação aos direitos humanos. Esse caso acaba por resgatar, assim como muitas outras questões, o debate entre o universalismo e o relativismo cultural pois, ao mesmo tempo que em grande parte dos países do globo a MGF é vista como uma violência que infringe tratados e convenções internacionais e deve ser erradicada, ainda se é necessário considerar o caráter particular de países que tem a prática como parte de sua cultura.

Para tratar da vontade e de como a MGF é apresentada no contexto somali é importante trazer, considerando mais uma vez o vazio de informações e de alcance de pesquisas no território, a forma que as mulheres somalis interpretam a prática. O gráfico abaixo representa que em 2020, ainda 65% das mulheres somalis acreditam que a prática da MGF deve continuar.

GRÁFICO 1- PORCENTAGEM DE MENINAS E MULHERES DE 15 A 49 ANOS QUE JÁ OUVIRAM FALAR SOBRE MGF E O QUE PENSAM SOBRE A CONTINUAÇÃO DA PRÁTICA NA SOMÁLIA



FONTE: UNICEF, 2020

As motivações para a continuação da prática são inúmeras e complicadas de entender, recorrendo ao relativismo cultural é importante ressaltar que a cultura somali é uma cultura fechada e sendo criadas a partir desse paradigma, as mulheres somalis têm uma crença muito forte que se a prática não for feita serão consideradas impuras e não iram se casar como dizem as tradições somalis.

As mulheres somalis que procuram refúgio em Malta, entretanto, acabam passando por diversas situações que são diferentes do cenário que estão acostumadas pelo fato da posição de Malta ser mais similar as premissas do universalismo que acreditam que a MGF retrata uma violência de gênero contra as mulheres e deve ser mitigada por meio de convenções e tratados, além de uma lei doméstica sobre o assunto.

Entretanto, como tratar dessas mulheres refugiadas que chegam ou tem o risco de sofrer a MGF passa a ser uma questão a ser tratada no território maltês. O artigo “Vamos consertar sua vagina, apenas da maneira que nós gostamos.”: Algumas reflexões na construção da mulher africana [Sub-saariana] buscadoras de asilo em Malta e seus esforços para falar de volta” de algumas reflexões sobre a construção de mulheres africanas à procura de asilo [subsaariana] em Malta e seus esforços para falar de volta ”, de Maria Pisani procura adotar uma visão relativista cultural sobre a MGF em Malta expressando a opinião das mulheres africanas em Malta não participaram no debate sobre a MGF.

A autora procura demonstrar que “[...] a forma como as relações sociais estruturam o conhecimento para privilegiar formas particulares de conhecer e silenciar e subjugar as outras, nomeadamente as buscadoras de asilo.” (PISANI, 2013) Essa forma é demonstrada pela autora por meio de casos de mulheres africanas que sofreram o processo de MGF em sua infância e chegam no território maltês grávidas e o corpo médico do país por falta de preparo para lidar com a questão escolheram realizar após o parto a reconstrução da genitália dessas mulheres sem seus consentimentos.

A autora adota a visão de que as experiências das mulheres africanas foram ignoradas enquanto, e que por outro lado, as práticas primitivas bárbaras conduzidas dentro das sociedades consideradas primitivas são discutidas extensivamente. Pisani também considera que as mulheres que procuram asilo são consideradas um “problema a ser resolvido e gerenciado por meio das estratégias e das soluções impostas pelo Ocidente”. Ela ainda argumenta que as decisões sobre a prática são geralmente tomadas com base no conhecimento sobre as mulheres e a MGF, e não pelas próprias mulheres. (NCPE, 2015)

Como exemplo, a autora demonstra um caso específico de mulheres somalis em que:

“Duas das mediadoras culturais da Somália levantaram preocupações em relação ao tratamento pós-parto de mulheres somalis. Especificamente, elas queriam dar voz à comunidade feminina somali em Malta, que expressou desconforto com a cirurgia reconstrutiva conduzida pela equipe médica. Elas argumentaram que o procedimento estava sendo conduzido sem o consentimento das mulheres somalis e que ia contra a sua vontade. É interessante notar que várias mulheres somalis que vivem em Malta com proteção internacional demonstraram sua resistência à cirurgia reconstrutiva viajando para outros lugares da Europa (particularmente na Escandinávia), a fim de dar à luz seus bebês em um contexto que consideram ser mais respeitoso com a tradição somali.” (PISANI, 2013)

O debate entre universalismo e relativismo cultural fica, então, bem elucidado nas questões aqui demonstradas. É possível até citar que um ponto crucial para esse debate veio após a insurgência da migração e refúgio como um dos temas pertinentes ao estudo das Relações Internacionais e como realidade inerente ao redor do mundo. O autor Preston D. Mitchum, no seu artigo “Batendo na mão do relativismo cultural: mutilação genital feminina, dominação masculina e saúde como um direito humano” (2013), discorre sobre a relevância do ser humano nos debates sobre a MGF.

O autor traz a ideia de que as mulheres nas sociedades que praticam a MGF não têm uma significativa escolha ao decidir se elas devem passar pelo “procedimento potencialmente mortal”. E considera que o procedimento é uma violação clara de um direito constitucional indispensável das mulheres e crianças, e deve ser proibida em qualquer país praticante porque afeta os direitos reprodutivos e subordina as mulheres a uma classe inferior. Entretanto, o autor conclui

“Embora este artigo possa não propor uma resolução específica, ele destaca a impossibilidade de considerar os direitos humanos sem avaliar e criticar as normas culturais, sejam elas religiosas, morais ou psicossociais. Com essa crítica, é essencial não desconsiderar as práticas culturais como “erradas” simplesmente porque os direitos humanos adotados pelo ocidente as consideram assim. No entanto, a relatividade cultural também precisa ser criticada e analisada, especialmente se a cultura é dominada por homens, levando à subordinação das mulheres e provoca violações à saúde e aos direitos humanos.

Do jeito que está, as mulheres e crianças nas sociedades que praticam a MGF não têm uma escolha significativa a ser feita. Eles enfrentam o ostracismo social ou a violação de sua própria integridade corporal, nenhuma das quais é uma escolha. Devido à falta de escolha, a MGF é uma violação do direito fundamental das mulheres e meninas à dignidade, integridade corporal e segurança de sua pessoa. Mulheres em todo o mundo devem ser educadas e autorizadas a participar na representação de suas próprias vozes. As atuais estruturas culturais, sociais e políticas não permitem isso, e isso deve mudar agora. Afinal, o relativismo cultural é importante, mas os “direitos humanos” universais se aplicam a todos.” (MITCHUM,2013)

A conclusão chegada pelo autor vai em congruência com a maioria dos trabalhos que discute o debate entre o universalismo e o relativismo cultural, de que, apesar de ser necessário

considerar fortemente a cultura no debate, também é necessário achar um ponto de encontro que sirva para todos considerando que somos seres humanos e precisamos de direitos iguais.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Mutilação Genital Feminina é, sem dúvidas, uma grande questão para a comunidade internacional que movendo esforços no sentido de mitigar e acabar com todas as formas que são consideradas violência de gênero na atualidade, sendo até mesmo colocada como meta para a Agenda 2030 no ODS 5 que dispõe sobre igualdade de gênero. Entretanto, a prática também resgata e representa a identidade cultural de um povo que deve ser levado em conta e resguardado de seus direitos.

Além disso, se faz importante destacar que com o advento do intenso fluxo migratório das últimas décadas que carrega em sua totalidade inúmeros casos de refúgio, pode se pontuar que essa movimentação levou a um fenômeno de multipolarização cultural global. Dessa forma, várias são as questões que passam a ser levadas de um território para o outro causando um choque cultural e posicionamentos acerca de questões consideradas controversas. A Mutilação Genital Feminina é uma dessas questões.

Neste trabalho, procurou-se, usar do fluxo migratório da Somália para Malta como uma exemplificação de como quando uma população procura refúgio em locais extremamente culturalmente diferentes de sua origem, seja de forma forçada ou em busca de uma vida melhor, acaba por carregar consigo sua cultura que poderá ser interpretada das mais diversas formas.

Para isso, inicialmente foi construída uma imagem do território somali trazendo os aspectos de sua cultura e as questões históricas que levaram o País falido a ser uma das maiores Nações que possuem sua população deslocada ao redor do mundo.

Em seguida, foram apresentadas as características de como a comunidade somali enxerga a MGF e comprovado como a maioria das mulheres abraça a cultura do país e consideram de fato que a MGF é necessária para sua purificação e não exclusão da sua cultura. Entretanto, em um aspecto dicotômico foi demonstrado como as mulheres somalis que procuram refúgio em Malta, muitas vezes foram deparadas com um despreparo dos profissionais do país europeu em lidar com a questão.

Por outro lado, com a insurgência da prática em seu território, o governo de Malta precisou procurar maneiras de lidar com as consequências que a chegada de uma cultura não presente em seu território naturalmente pode acarretar. Para isso, foi necessário um treinamento dos profissionais de saúde acerca da prática, a ratificação de tratados internacionais e regionais quanto a violência de gênero e também especificamente quanto a MGF e, por fim, a criação de uma lei doméstica que pune a violência de maneira severa.

Percebe-se, portanto, que não sendo uma prática manifestada de maneira prévia ou fazendo parte da cultura de Malta, a MGF se tornou um assunto necessário de manifestação do país após a entrada de fluxos migratórios provenientes de países que praticam a mutilação genital feminina como uma cultura, representados aqui pela Somália, e da necessidade de preocupação com a população somali que pode vir a sofrer com a prática dentro do território maltês.

Essa postura resgata o debate entre o universalismo e o relativismo cultural tão presente nas Relações Internacionais e nas questões que abarcam o refúgio. Procurou-se trazer de forma a exemplificar esse debate, o fluxo de um país para o outro que acarreta uma série de questões controversas e necessárias de resolução de uma maneira que resguarde o direito e a voz de todas as partes necessárias a discussão.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ACNUR. Histórico. 2021. Disponível em <https://www.acnur.org/portugues/historico/>. Acesso em 7 de setembro de 2021

AMNISTÍA INTERNACIONAL. La Mutilación Genital Feminina y los derechos Humanos: Infibulación, excisión y otras prácticas cruentas de iniciación. Madrid: EDAI, 1998.

BARRETTO, Vinícius. Multiculturalismo e direitos humanos: um conflito insolúvel? Direitos Humanos na Sociedade Cosmopolita, Renovar, Rio de Janeiro, 2004, p. 284.

BAXTER, Pamela/SUSAN Jack (2008). “Qualitative Case Study Methodology: Study Design and Implementation for Novice Researchers.” The Qualitative Report, 13(4): 544-559, <http://www.nova.edu/ssss/QR/QR13-4/baxter.pdf>

BOAS, Franz. “Anthropology”. Em: Encyclopedia of the Social Sciences, vol. 2. pp. 73-110.

CEREJO, Dalila; TEIXEIRA, Ana Lúcia; LISBOA, Manoel. Contextos socioculturais, discursos e percepções sobre a mutilação genital feminina. Faces de Eva. Estudos sobre a Mulher no.37 Lisboa jun. 2017

CASTRO, Celso. Evolucionismo cultural. Textos de Morgan, Tylor e Frazer. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2005.

CULTURAL ATLAS. Somali Culture. Disponível em <https://culturalatlas.sbs.com.au/somali-culture/somali-culture-other-considerations#somali-culture-other-considerations>. Acesso em 20 de agosto de 2021

DECLARAÇÃO DE VIENA. Disponível em: <http://www.min-nestrageiros.pt/politica/multilateral/politicas/cdhviena.html> Acesso em: 20 de agosto de 2021

EIGE. Female genital mutilation How many girls are at risk in Malta?. 2016. Disponível em <https://eige.europa.eu/gender-based-violence/female-genital-mutilation/risk-estimations#2017>. Acesso em 3 de setembro de 2021

EUROPEAN PARLIAMENT. European Parliament resolution of 7 February 2018 on zero tolerance for Female Genital Mutilation (FGM). Disponível em https://www.europarl.europa.eu/doceo/document/TA-8-2018-0033_EN.html. Acesso em 5 de setembro de 2021

JUBILUT, Liliana Lyra. O direito internacional dos refugiados e sua explicação no ordenamento jurídico brasileiro. São Paulo: Método, 2007.

KORN, Fadumo. (2008). Born in the Big Rains A Memoir of Somalia and Survival. Feminist Press at CUNY.

MITCHUM, Preston D. Slapping the Hand of Cultural Relativism: Female Genital Mutilation, Male Dominance, and Health as a Human Rights Framework. 19 Wm. & Mary J. Women & L. 585 (2013), <https://scholarship.law.wm.edu/wmjowl/vol19/iss3/4>

MUTESHI et al. The ongoing violence against women: Female Genital Mutilation/Cutting. Reproductive Health, 2016.

NETTO, Sérgio de Oliveira. Relativismo ou universalismo das leis sobre direitos humanos. Disponível em: <http://www1.jus.com.br/doutrina/texto.asp?id=2041> Acesso em 15 de setembro de 2021

NCPE. Female Genital Mutilation in Malta: A research Study. 2015. Disponível em https://ncpe.gov.mt/en/Documents/Projects_and_Specific_Initiatives/Forms%20of%20Violence/Report%20-%20FGM.PDF. Acesso em 8 de setembro de 2021

OMS – ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. Eliminação da Mutilação Genital Feminina: Declaração conjunta OHCHR, ONUSIDA, PNUD, UNECA, UNESCO, UNFPA, ACNUR, UNICEF, UNIFEM, OMS. Genebra, Suíça. 2008. Disponível em: <http://whqlibdoc.who.int/publications/2008/9789241596442_por.pdf>. Acesso em de setembro de 2021

PALHARES, D.; SQUINCA, F. Os desafios éticos da mutilação genital feminina e da circuncisão masculina. Revista bioética (Impr.), v. 21, n.3, p. 432-7, 2013.

PENNA FILHO, PIO. Guerra e fome na Somália. Boletim Meridiano 47. Disponível em <http://periodicos.unb.br/index.php/MED/article/view/5685/4754>. Acesso em 15 de setembro de 2021

PERMANENT MISSION OF THE SOMALI REPUBLIC TO THE UNITED NATIONS. Country Facts. Disponível em <https://www.un.int/somalia/somalia/country-facts>. Acesso em 15 de setembro de 2021

PEW RESEARCH. 5 facts about the global Somali diáspora. 2016. Disponível em <https://www.pewresearch.org/fact-tank/2016/06/01/5-facts-about-the-global-somali-diaspora/>. Acesso em: 3 de setembro de 2021

PISANI, Maria. "We are going to fix your vagina, just the way we like it." Some reflections on the construction of [Sub-saharan] African female asylum seekers in Malta and their efforts to speak back" *Postcolonial Directions in Education*, 2(1), pp. 68-99, 2013, 99 ISSN:2304-5388

PIOVESAN, Flavia. A Universalidade e a Indivisibilidade dos Direitos Humanos: desafios e perspectivas in: *Direitos Humanos na Sociedade Cosmopolita*. Rio de Janeiro, Renovar, 2004, p. 60-61.

RESEARCH GATE. The Female Genital Mutilation/Cutting Experience in Somali Women: Their Wishes, Knowledge and Attitude. Disponível em https://www.researchgate.net/publication/327734885_The_Female_Genital_MutilationCutting_Experience_in_Somali_Women_Their_Wishes_Knowledge_and_Attitude. Acessado em 12 de novembro de 2021

UNHCR. Culture, contexto and mental health of somali refugees. 2016. Disponível em <https://www.unhcr.org/5bbb73b14.pdf>. Acesso em 7 de setembro de 2021

UNICEF. Statistical Profile On Female Genital Mutilation. 2020. Disponível em <https://data.unicef.org/resources/fgm-country-profiles/>. Acesso em 10 de setembro de 2021

WORLD BANK. Female Genital Mutilation/Cutting in Somalia. Disponível em https://www.regione.marche.it/Portals/0/ODS/Materiale%20MGF/FGM_Final_Report%20SOMALIA%202004.pdf. Acesso em 10 de setembro de 2021

WHO. Female Genital Mutilation. 2020. Disponível em <https://www.who.int/news-room/fact-sheets/detail/female-genital-mutilation>. Acesso em 13 de setembro de 2021

WHO, UNICEF, UNFPA (1997). Female genital mutilation. A Joint WHO/UNICEF/UNFPA Statement. Geneva, World Health Organization. Disponível em: <https://apps.who.int/iris/handle/10665/41903> . Acesso em 20 de agosto de 2021